



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALCANENA

EDITAL

SILVESTRE LUCIANO GONÇALVES PEREIRA, Presidente da Assembleia Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado art.º 56º., da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que se resumem no seguinte, as deliberações tomadas por este Órgão Deliberativo, na sessão ordinária de **26 de setembro de 2014**, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovado o Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Augusto Dias Duque.
- Aprovado o Projeto de Regulamento Municipal de Instalação e Funcionamento de Recintos de Espetáculos e Divertimentos Públicos, de Recintos Itinerantes e de Recintos Improvisados.
- Aprovado o Regulamento Municipal de Fiscalização no Concelho de Alcanena.
- Autorizada a afetação ao domínio público municipal, de uma parcela de terreno com a área de 229,10 m², a desanexar do prédio rústico, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº1810/2010/0304, sito no Cabeço Redondo, localidade de Casal Saramago, freguesia de Bugalhos, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 88, secção N, da citada freguesia, parcela que já se encontra integrada fisicamente no domínio público.
- Aprovada a atribuição das despesas de representação a abonar aos titulares de cargos de direção intermédia.
- Autorizada a renovação de Abertura do Procedimento Concursal Comum, destinado ao recrutamento excecional para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme mapa de pessoal aprovado em 2013, nos seguintes termos: 1 Técnico Superior (área de atividade jurista – Gabinete Jurídico).
- Aprovados os Estatutos da AMVT-Associação de Municípios do Vale do Tejo e Autorizado o Município de Alcanena a constituir a referida Associação.
- Autorizada a assunção de compromissos plurianuais, nos anos de 2014 e 2015, referente ao Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN).
- Fixar a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar na liquidação do IMI em 2015, em 0,45% - Para prédios urbanos, conforme alínea c), do n.º1, do Art.º 112.º do CIMI, alterado pela Lei n.º 63-C/2013, de 31 de Dezembro;
 - Minorar as taxas referentes aos edifícios utilizados como habitação e recuperados há 8 anos, ou menos, cuja recuperação seja devidamente comprovada por licença, autorização municipal ou participação, conforme previsto no n.º 6 do artigo 112.º do CIMI, beneficiando de uma redução de:
 - Edifícios recuperados há 8 anos – 5%

- Edifícios recuperados há 7 anos – 10%
- Edifícios recuperados há 6 anos – 15%
- Edifícios recuperados há 5 anos – 20%
- Edifícios recuperados há 4 anos – 25%
- Edifícios recuperados há 3 anos ou menos – 30%

- Estabelecer uma majoração de 30% para os edifícios que apresentem estado de degradação, devidamente reconhecido pela comissão de vistoria de utilização e conservação do edificado, prevista no art.º 90.º, do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - sobre os quais venha a recair notificações municipais de intimação, ao abrigo no n.º 2, do art.º 89.º, do RJUE, para realização de obras ou demolições, de modo a colmatar más condições de segurança e salubridade, enquanto não forem executadas as obras intimadas (em conformidade com o descrito no n.º 8 do artigo 112.º e com o art.º 14.º, do CIMI).

- Fixar a taxa da participação variável do Município de Alcanena no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Alcanena, em 5%.

- Fixar em 1,5%, a Taxa da Derrama a cobrar em 2015, conforme n.º 1, do art.º 14.º, da Lei das Finanças Locais.

- Aprovar o estabelecimento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, fixando em 0,25% o seu percentual, para aplicação em 2015.

- Confirmar o aprovado na sessão da Assembleia Municipal, realizada em 27 de junho último, relativamente à prorrogação, por mais 1 ano, do prazo da vigência da Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal de Alcanena e das suas medidas preventivas, a contar da data do termo do ato original, conforme o Aviso 8188/2012, de 15/06, publicada na 2.ª Série do Diário da República.

- Aprovadas as Listagens para Juízes Sociais do Concelho de Alcanena, para intervir nas causas da competência dos Tribunais de Menores.

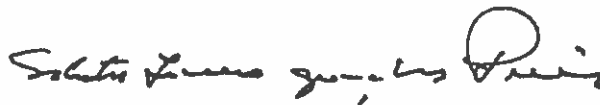
- Apreciado o 6.º Relatório Semestral sobre a execução do Plano de Saneamento Financeiro, reportado a 30 de junho de 2014.

- Apreciada a Pronúncia sobre o Relatório de Avaliação do ano de 2013, do Estatuto do Direito de Oposição.

E para constar, se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares do estilo, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, conforme art.º 56.º, da citada Lei nº. 75/2013.

Paços do Município de Alcanena, de 30 de setembro de 2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,



(Silvestre Luciano Gonçalves Pereira, Eng.º)